

## **LEI ORDINÁRIA Nº 242**

*de 02 de dezembro de 1967*

### **DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.968.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A  
PRESENTE LEI:*

#### ***Art. 1º..***

*Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Jardim, para o exercício financeiro de 1.968, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, e que estima a Receita em NCr\$. 157.700,00 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos cruzeiros novos), e fixa a Despesa em NCr\$. 157.700,00 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos cruzeiros novos).*

***Art. 2º..*** *A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimento de fundo e outras fontes de rendas na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes, do anexo II, de acordo com o seguinte desdobramento:*

<b><i>RECEITAS CORRENTES:</i></b>	<i>NCr\$ 157.700</i>
<i>Receitas Tributárias</i>	<i>NCr\$ 47.000</i>
<i>Receitas Patrimonial</i>	<i>NCr\$ 8.000</i>
<i>Receitas Industrial</i>	<i>NCr\$ 4.000</i>
<i>Transferências Correntes</i>	<i>NCr\$ 89.000</i>
<i>Receita Diversas</i>	<i>NCr\$ 9.700</i>
<b><i>TOTAL</i></b>	<b><i>NCr\$ 157.700</i></b>

### **Art. 3º..**

*As despesas, serão realizados na forma dos quadros analíticos constantes do anexos, conforme descriminação seguinte:*

<i>CÂMARA MUNICIPAL</i>	<i>NCr\$ 2.414,00</i>
<i>PREFEITURA MUNICIPAL</i>	
<i>Gabinete do Prefeito</i>	<i>NCr\$ 5.850,00</i>
<i>Secretaria</i>	<i>NCr\$ 6.124,00</i>
<i>Serviço de Fazenda</i>	<i>NCr\$ 23.244,00</i>
<i>Sec. de Viação e Obras Púb.</i>	<i>NCr\$ 93.248,00</i>
<i>Serviço de Saúde e Asst. Social</i>	<i>NCr\$ 3.708,00</i>
<i>Serviço de Educação e Cultura</i>	<i>NCr\$ 23.112,00 – 155.286</i>
<i>TOTAL</i>	<i>157.700</i>

### **Art. 4º..**

*Fica o Prefeito autorizado a:*

**I.** *Efetuar operação de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 20% (vinte por cento), do total da Receita.*

**II.** *Abrir crédito suplementar até 50% (cincoenta por cento) das dotações referentes as verbas que se mostrarem insuficientes para atender as suas finalidades.*

**Art. 5º..** *A execução de despesa variável dependerá do comportamento efetivo da Receita ficando o Prefeito Municipal, autorizado a aprovar, ou por Decreto, um plano de contenção das despesas, que não sejam fixas, até o limite de 40% (quarenta por cento).*

**Parágrafo único.** *Se no decurso do exercício a arrecadação atingir níveis previstos, poderão ser liberados, por decreto do Prefeito, proporcionalmente, as dotações do plano de contenção.*

**Art. 6º..** *Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.968.*

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA</b>	<b>PARCIAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>SOMA</b>
1.0000	<i>Receitas correntes</i>			
1.10.00	<i>Receitas Tributárias</i>			
1.11.00	<i>Impostos</i>			
1.11.22	<i>Imp. Territorial Urbano</i>	18.000,00		
1.11.22	<i>Impostos Predial</i>	15.000,00	33.000,00	
1.11.36	<i>Impostos s/ serviço de qualquer natureza</i>	3.000,00	3.000,00	36.000,00
1.12.00	<b>TAXAS</b>			
1.12.10	<i>Taxa pelo exercício de Poder de polícia</i>			
1.12.11	<i>Aferição de pesos e medidas</i>	200,00		
1.12.12	<i>Taxa de licença</i>		2.500,00	
1.12.20	<i>Taxa de prestação de serviço</i>			
1.12.21	<i>Expediente</i>		2.000,00	
1.12.22	<i>Emolumentos ou serviços diversos</i>		1.200,00	
1.12.23	<i>Serviços Urbanos</i>		1.500,00	
1.12.24	<i>Remoção de lixo</i>		3.600,00	
1.20.00	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>			
1.21.00	<i>Receitas imobiliárias</i>			
01	<i>Foros</i>	1.000,00		
02	<i>Laudemio</i>		7.000,00	8.000,00
1.30.00	<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>			
1.31.00	<i>Receitas de serviços industriais</i>		4.000,00	4.000,00
1.40.00	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>			
1.41.00	<i>Participação em Tributos e Federais</i>		15.000,00	
1.42.00	<i>Contorno do Imposto Territorial Rural</i>		15.000,00	
1.44.10	<i>Participação do Imposto de Circulação de Mercadorias</i>		40.000,00	
1.43.00	<i>Produtos Industrializados e Rendas</i>		18.000,00	
1.43.10	<i>Combustível e Lubrificantes</i>		16.000,00	89.000,00
1.50.00	<b>RECEITAS DIVERSAS</b>			
1.51.00	<i>Multas</i>	100,00		
1.52.00	<i>Indenizações e Restituições</i>	350,00		
1.53.00	<i>Cobrança de dívida ativa</i>		6.000,00	
1.59.00	<i>Outras Receitas diversas</i>		3.000,00	
1.59.20	<i>Receitas de Mercados Matadouros e Feiras</i>		100,00	
1.59.30	<i>Receita de Cemitério</i>		100,00	
1.59.90	<i>Outras Receitas</i>		50,00	9.700,00
	<b>TOTAL</b>		<i>NCr\$</i>	157.700,00
<b><u>Código</u></b>	<b><u>Discriminação da Despesa</u></b>	<b><u>Sub Consignação</u></b>	<b><u>Consignação</u></b>	<b><u>Total</u></b>
	<b><u>CÂMARA MUNICIPAL</u></b>			
3.00.0	<i>Despesas Correntes</i>			
3.10.0	<i>Despesas de Custeio</i>			
3.11.0	<i>Pessoal Civil</i>			
3.11.1	<i>Pessoal</i>			
01	<i>Vencimentos</i>	360,00		
02	<i>Funções Gratificadas</i>	684,00 – 1.044,00		

3.12.0	<i>Material de Consumo</i>	150,00		
3.14.0	<i>Encargos Diversos</i>			
3.14.1	<i>Despesas de Pronto pagamento</i>	720,00	1.914,00	
4.00.0	<b><u>DESPESAS DE CAPITAL</u></b>			
4.13.0	<i>Material permanente</i>	500,00	500,00	
	<b><i>TOTAL</i></b>		2.414,00	
	<b><u>PREFEITURA MUNICIPAL</u></b>			
	<b><u>GABINETE DO PREFEITO</u></b>			
3.00.0	<i>Despesas correntes</i>			
3.10.0	<i>Despesas de Custeio</i>			
3.11.0	<i>Pessoal Civil</i>			
3.11.1	<i>Pessoal</i>			
01	<i>Subsídio e representações</i>	2.700,00		
3.12.0	<i>Material de consumo</i>	150,00		
3.12.1	<i>Material de Expediente</i>			
	<i>Livros Jornais e revistas</i>	500,00		
3.14.0	<i>Encargos diversos</i>			
3.14.1	<i>Despesas de pronto pagamento</i>	1.000,00		
3.14.2	<i>Comemorações do aniversário da cidade</i>	500,00		
3.14.3	<i>Propaganda do Município</i>	500,00	2.000,00	5.350,00
4.00.0	<b><u>DESPESAS DE CAPITAL</u></b>			
4.13.1	<i>Material permanente</i>		500,00	500,00
	<b><i>TOTAL</i></b>			5.850,00
	<b><u>SECRETARIA</u></b>			
3.00.0	<i>Despesas correntes</i>			
3.10.0	<i>Despesas de Custeio</i>			
3.11.0	<i>Pessoal Civil</i>			
3.11.1	<i>Pessoal</i>			
01	<i>Vencimentos</i>	4.464,00		
02	<i>Funções</i>	360,00	4.824,00	
3.12.0	<i>Material de consumo</i>		300,00	
3.14.0	<i>Encargos diversos</i>			
3.14.1	<i>Desp. Pronto pagt°</i>		500,00	5.624,00
4.00.0	<b><u>DESPESAS DE CAPITAL</u></b>			
4.13.0	<i>Material permanente</i>			
	<i>Mobiliário em Geral</i>		500,00	500,00
	<b><i>TOTAL</i></b>			6.124,00
	<b><u>SERVIÇO DE FAZENDA</u></b>			
	<b><u>TESOURARIA – CONTADORIA</u></b>			
3.00.0	<i>Despesas correntes</i>			
3.10.0	<i>Despesas de custeio</i>			
3.11.0	<i>Pessoal Civil</i>			
3.11.1	<i>Pessoal</i>			
01	<i>Vencimentos</i>	3.780,00		
02	<i>Funções gratificadas</i>	360,00		
03	<i>Serv. Extraordinários</i>	254,00		
04	<i>Aumento de Fun.</i>	9.500,00	13.894,00	
3.12.0	<i>Material de consumo</i>		1.000,00	
3.12.1	<i>Material de expediente</i>		500,00	
3.14.0	<i>Encargos diversos</i>			
3.14.1	<i>Besp. de Pronto Pagt°</i>		1.000,00	
3.13.0	<i>Serviços de terceiros Fretes etc.</i>		1.000,00	

3.20.0	<i>Transferências Correntes</i>			
3.21.0	<i>Subvenções Econômicas</i>			
01	<i>Auxílio ao IBAM</i>	150,00		
02	<i>Auxílio ao IBM</i>	100,00		
03	<i>Hospital Matogrossense do Pêñfigo</i>	100,00		
04	<i>Casa do Garoto</i>	600,00	950,00	18.344,00
4.00.0	<i>Despesas de Capital</i>			
4.13.0	<i>Material permanente</i>			
4.13.1	<i>Mobiliário em Geral</i>	2.000,00		
4.30.0	<i>Transferências de capital</i>			
4.31.0	<i>Amortização de Dív. Pública</i>			
4.31.1	<i>Restos a pagar</i>	2.000,00	4.000,00	
	<b>TOTAL</b>			22.344,00
	<b><u>SETOR DE TRIBUTAÇÃO</u></b>			
3.00.0	<i>Despesas correntes</i>			
3.10.0	<i>Despesas de Custeio</i>			
3.11.0	<i>Pessoal Civil</i>			
3.11.1	<i>Pessoal</i>	900,00	900,00	
	<b><u>SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</u></b>			
	<b><u>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM</u></b>			
3.00.0	<i>Despesas correntes</i>			
3.10.0	<i>Despesas de Custeio</i>			
3.11.0	<i>Pessoal Civil</i>			
3.11.1	<i>Pessoal</i>			
01	<i>Vencimentos</i>	6.480,00		
02	<i>Funções gratificadas</i>	1.200,00		
03	<i>Diárias</i>	3.000,00	10.680,00	
3.12.0	<i>Material de consumo</i>			
3.12.1	<i>Combustível e Lubrificantes</i>		5.000,00	
3.12.2	<i>Peças, acessórios e up. De veículos</i>		3.000,00	
3.13.0	<i>Serviços de terceiros</i>			
3.12.1	<i>Conserv. de Estradas e pontes</i>		4.000,00	
3.14.0	<i>Encargos diversos</i>			
3.14.1	<i>Despesas de Pronto Pagamento</i>		500,00	23.180,00
4.00.0	<i>Despesas de capital</i>			
4.10.0	<i>Investimentos</i>			
4.11.0	<i>Obras Públicas</i>			
4.11.2	<i>Início de Obras</i>		10.000,00	
4.11.3	<i>Prosseguimento e conclusão de obras</i>		12.000,00	
4.12.0	<i>Equipamentos e instalações</i>			
4.12.4	<i>Tratores, caminhões etc.</i>		10.000,00	32.000,00
	<b>TOTAL</b>			55.180,00
	<b><u>SETOR DE RUAS PRAÇAS E JARDINS</u></b>			
4.00.0	<i>Despesas de Capital</i>			
4.10.0	<i>Investimentos</i>			
4.11.0	<i>Obras Públicas</i>			
4.11.2	<i>Início de Obras</i>		2.000,00	2.000,00
	<b>TOTAL</b>			2.000,00
	<b><u>MERCADO E MATADOURO</u></b>			

4.00.0	<i>Despesas de Capital</i>			
4.10.0	<i>Investimentos</i>			
4.11.0	<i>Início de Obras Const. Mat.</i>		10.000,00	10.000,00
	<b>TOTAL</b>			10.000,00
	<b>SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO</b>			
4.00.0	<i>Despesas de Capital</i>			
4.10.0	<i>Investimentos</i>			
4.11.3	<i>Prosseguimento e conclusão de Obras</i>		10.000,00	
4.13.0	<i>Material permanente</i>			
4.13.5	<i>Tubulação máquinas etc.</i>		5.000,00	15.000,00
	<b>TOTAL</b>			15.000,00
	<b>SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</b>			
3.00.0	<i>Despesas correntes</i>			
3.10.0	<i>Despesas de custeio</i>			
3.13.0	<i>Serviços de Terceiros</i>			
3.13.1	<i>Remoção de lixo</i>		3.600,00	3.600,00
	<b>TOTAL</b>			3.600,00
	<b>SETOR DE CEMITÉRIO</b>			
3.00.0	<i>Despesas correntes</i>			
3.10.0	<i>Despesas de Custo</i>			
3.11.0	<i>Pessoal Civil</i>			
3.11.1	<i>Pessoal</i>			
01	<i>Vencimentos</i>		684,00	
3.14.0	<i>Encargos diversos</i>			
3.14.1	<i>Despesas de Pronto pagt°</i>		100,00	784,00
	<b>TOTAL</b>			784,00
	<b>SETOR DE ILUMINAÇÃO</b>			
	<b>PÚBLICA</b>			
3.00.0	<i>Despesas correntes</i>			
3.10.0	<i>Despesas de custeio</i>			
3.12.0	<i>Material de consumo</i>			
3.12.1	<i>Lâmpadas e material elétrico</i>		200,00	
3.13.0	<i>Serviços de terceiros</i>			
3.13.1	<i>Luz e força</i>		200,00	
3.14.0	<i>Encargos diversos</i>			
3.14.1	<i>Despesas de Pronto pagt°</i>		100,00	500,00
	<b>TOTAL</b>			500,00
	<b>SETOR DE TELEFONES</b>			
3.00.0	<i>Despesas correntes</i>			
3.10.0	<i>Despesas de custeio</i>			
3.11.0	<i>Pessoal Civil</i>			
3.11.1	<i>Pessoal</i>			
01	<i>Vencimentos</i>	2.184,00		
02	<i>Funções gratificadas</i>	1.800,00	3.984,00	
3.12.0	<i>Material de consumo</i>		200,00	4.184,00
4.00.0	<i>Despesas de capital</i>			
4.13.0	<i>Equip. e instalações</i>		2.000,00	2.000,00
	<b>TOTAL</b>			6.184,00
	<b>SERVIÇO DE SAÚDE</b>			
3.00.0	<i>Despesas correntes</i>			
3.10.0	<i>Despesas de custeio</i>			
3.11.0	<i>Pessoal Civil</i>			

<b>3.11.1</b>	<b>Pessoal</b>			
01	<i>Vencimentos</i>	684,00		
02	<i>Fun. Gratificadas</i>	1.224,00	1.908,00	
3.14.0	<i>Encargos diversos</i>			
3.14.1	<i>Desp. de pronto pagt°</i>		300,00	2.208,00
	<b>TOTAL</b>			2.208,00
	<b><u>SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u></b>			
3.00.0	<i>Despesas correntes</i>			
3.10.0	<i>Despesas de custeio</i>			
3.14.0	<i>Encargos diversos</i>			
3.14.2	<i>Medicamentos a indigente</i>	700,00		
3.14.3	<i>Caixões e indigentes</i>	300,00		
3.14.4	<i>Auxílio a indigentes</i>	500,00	1.500,00	1.500,00
	<b>TOTAL</b>			1.500,00
	<b><u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u></b>			
3.00.0	<i>Despesas correntes</i>			
3.10.0	<i>Despesas de custeio</i>			
3.11.0	<i>Pessoal civil</i>			
3.11.1	<i>Pessoal</i>			
01	<i>Vencimentos</i>	14.292,00		
02	<i>Fun. Gratificadas</i>	120,00	14.412,00	
3.12.0	<i>Material de consumo</i>		500,00	
3.14.0	<i>Encargos diversos</i>			
3.14.1	<i>Desp. de pronto pagt°</i>		200,00	15.112,00
4.00.0	<i>Despesas de capital</i>			
4.10.0	<i>Investimentos</i>			
4.11.5	<i>Const. de Escolas</i>		8.000,00	8.000,00
	<b>TOTAL</b>			23.112,00
	<b><u>RESUMO GERAL</u></b>			
	<b><u>CÂMARA MUNICIPAL</u></b>			
3.00.0	<i>Despesas correntes</i>		1.914,00	
4.00.0	<i>Despesas de capital</i>		500,00	2.414,00
	<b><u>PREFEITURA MUNICIPAL</u></b>			
	<b><u>GABINETE DO PREFEITO</u></b>			
3.00.0	<i>Despesas correntes</i>		5.350,00	
4.00.0	<i>Despesas de Capital</i>		500,00	5.850,00
	<b><u>SERVIÇO DE FAZENDA</u></b>			
3.00.0	<i>Despesas correntes</i>		18.344,00	
4.00.0	<i>Despesas de capital</i>		4.000,00	22.344,00
	<b><u>SETOR DE TRIBUTAÇÃO</u></b>			
3.00.0	<i>Despesas correntes</i>		900,00	900,00
	<b><u>SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</u></b>			
	<b><u>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM</u></b>			
3.00.0	<i>Despesas correntes</i>		23.180,00	
4.00.0	<i>Despesas de Capital</i>		32.000,00	55.180,00
	<b><u>SETOR DE RUAS E PRAÇAS</u></b>			
4.00.0	<i>Despesas de capital</i>		12.000,00	12.000,00
	<b><u>SETOR DE ÁGUAS E ESGOTOS</u></b>			

4.00.0	<i>Despesas de Capital</i>	15.000,00	15.000,00
	<b><u>SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</u></b>		
3.00.0	<i>Despesas correntes</i>	3.600,00	3.600,00
	<b><u>SETOR DE CEMITÉRIO</u></b>		
3.00.0	<i>Despesas correntes</i>	784,00	784,00
	<b><u>SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u></b>		
3.00.0	<i>Despesas correntes</i>	500,00	500,00
	<b><u>SETOR DE TELEFONES</u></b>		
3.00.0	<i>Despesas correntes</i>	4.184,00	
4.00.0	<i>Despesas de capital</i>	2.000,00	6.184,00
	<b><u>SERVIÇO DE SAÚDE</u></b>		
3.00.0	<i>Despesas correntes</i>	2.208,00	2.208,00
	<b><u>SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u></b>		
3.00.0	<i>Despesas correntes</i>	1.500,00	1.500,00
	<b><u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u></b>		
3.00.0	<i>Despesas correntes</i>	15.112,00	
4.00.0	<i>Despesas de capital</i>	8.000,00	23.112,00
	<b><u>TOTAL GERAL</u></b>	<i>NCr\$</i>	167.700,00
	<b><u>RESUMO GERAL</u></b>		
3.00.0	<b><u>DESPESAS CORRENTES</u></b>	<i>NCr\$</i>	83.200,00
	<b><u>DESPESAS DE CAPITAL</u></b>	<i>NCr\$</i>	74.500,00
	<b><u>TOTAL GERAL</u></b>	<i>NCr\$</i>	157.700,00

*SALA DAS SEÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, 02/12/67.*

*ALCIDES CAVALHEIRO FLORES* Pref. Mun.

---

*Lei Ordinária Nº 242/1967 - 02 de dezembro de 1967*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*